



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - CIRJ E ADESÃO AOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO ASSISTENCIAL.

Pelo presente instrumento de associação a **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/ASSOCIADA]**, com sede na [Endereço da sede da empresa - Endereço cadastrado na Receita Federal], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], doravante denominada **ASSOCIADA**, neste ato representada legalmente por seu [Cargo do responsável pela empresa], **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador da Carteira de Identidade nº [Número], inscrito no CPF/MF sob o nº [Número] e com [Endereço Eletrônico - E-mail].

CONSIDERANDO a natureza do **CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - CIRJ** de associação civil de âmbito nacional, que viabiliza para seus associados a defesa de interesses nos âmbitos federal, estadual e municipal, nas esferas legislativas, judiciária e perante o Poder Executivo, incluindo a propositura de ações judiciais coletivas e demais medidas tendentes a fomentar a competitividade das empresas e se opor a obstáculos existentes e que venham a ser criados que afetem a esta competitividade;

CONSIDERANDO o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ASSISTENCIAL¹ celebrado entre o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - **SESI-RJ** e o **CIRJ**, através do qual o **SESI-RJ** oferece às empresas associadas ao **CIRJ**, que não sejam contribuintes obrigatórias do **SESI-RJ**, os serviços das áreas de educação, saúde e lazer, com base na tabela de preços própria destinada aos associados do **CIRJ**;

CONSIDERANDO o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ASSISTENCIAL² celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - **SENAI-RJ** e o **CIRJ**, através do qual o **SENAI-RJ** oferece às empresas associadas ao **CIRJ** desconto nos produtos e serviços de Educação Tecnológica,

¹ Registro DJU 4438 / 2015 de 24/08/2015.

² Registro DJU 4437 / 2015 de 24/08/2015.



Assistência Técnica e Tecnológica, Informação Tecnológica e Pesquisa Aplicada, com base na tabela de preços própria do **SENAI-RJ** destinada aos associados do **CIRJ**;

CONSIDERANDO que o **CIRJ** tem, dentre outros, o objetivo de colaborar com o Serviço Social da Indústria do Rio de Janeiro - **SESI-RJ**, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio de Janeiro - **SENAI-RJ**, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - **FIRJAN** e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Rio de Janeiro - **IEL-RJ**, no sentido de oferecer aos associados a prestação de serviços disponíveis naquelas entidades³;

CONSIDERANDO que os benefícios dos Convênios, acima mencionados, são estendidos aos colaboradores da **ASSOCIADA** e seus dependentes;

CONSIDERANDO por fim, que compete à **DIRETORIA** do **CIRJ** instituir comissões especiais, em caráter permanente ou transitório, bem como estabelecer critérios sobre o processo de admissão de novos associados⁴;

RESOLVE, nesta data, celebrar o presente Termo de Associação ao **CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - CIRJ**, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais a seguir previstas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto:

- I. Possibilitar o ingresso formal da **ASSOCIADA** no quadro de **ASSOCIADOS** do **CIRJ**, condicionada a expressa aprovação da Diretoria do **CIRJ**, a seu exclusivo critério, sem que caiba recurso ou pedido de revisão;
- II. Pactuar a adesão da **ASSOCIADA**, de forma imediata, aos Convênios de Cooperação Assistencial celebrado entre o **SESI-RJ**, o **SENAI-RJ** e o **CIRJ**, através dos quais a **ASSOCIADA** terá acesso:

³ Artigo 2 “I” Estatuto do CIRJ.

⁴ Artigo 4 Estatuto do CIRJ.



II.1) Aos serviços das áreas de educação, saúde e lazer prestados pelo **SESI-RJ**, com base na tabela de preços própria do **SESI-RJ** destinada aos associados do **CIRJ**;

II.2) Aos descontos nos seguintes produtos e serviços prestados pelo **SENAI-RJ**: Educação Tecnológica, Assistência Técnica e Tecnológica, Informação Tecnológica e Pesquisa Aplicada, com base na tabela de preços própria do **SENAI-RJ** destinada aos associados do **CIRJ**. Além dos referidos descontos, a **ASSOCIADA** contará com condições especiais de preço para seminários, simpósios, conferências e feiras promovidas pelo **SENAI-RJ**, sempre que tais benefícios constarem nos impressos correlatos a estes eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO DE ASSOCIAÇÃO

A **ASSOCIADA** deverá, no ato de associação, indicar suas Filiais através do Rol de Filiais (**Anexo I**), que terão, também, acesso aos serviços e desconto previstos nos Convênios de Cooperação Assistencial acima mencionados.

Parágrafo Primeiro: O Rol de Filiais (**Anexo I**) constitui parte integrante e complementar do presente **TERMO** e é impreterível para estender aos estabelecimentos da **ASSOCIADA** os benefícios de representação e associativos do **CIRJ**.

Parágrafo Segundo: Além do preenchimento do Rol de Filiais (**Anexo I**) a **ASSOCIADA** também deverá, no ato de associação, preencher a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo II**), que constitui parte integrante e complementar deste Instrumento. Em caso de discrepâncias entre a Ficha de Dados Cadastrais e o presente Termo, as disposições deste prevalecerão.

Parágrafo Terceiro: A **ASSOCIADA** tem ciência e concorda que tanto o Rol de Filiais que deseja associar, na forma do **Anexo I**, bem como o número de empregados serão considerados como base de cálculo para o valor da contribuição associativa. O rol de filiais poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da **ASSOCIADA**, mediante solicitação, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, direcionada ao **CIRJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Como contrapartida de sua associação ao **CIRJ**, a **ASSOCIADA** contribuirá [mensalmente/semestralmente/anualmente] com o valor de R\$ [Valor por extenso].



Parágrafo Primeiro: A cobrança da contribuição associativa será realizada de acordo com a periodicidade estipulada pela **ASSOCIADA** (mensal, semestral ou anual), mediante envio de comunicação eletrônica pelo **CIRJ** contendo o *link* para pagamento. Para contribuições mensais, o envio ocorrerá, em regra, até o dia 30 de cada mês, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Para contribuições semestrais e anuais, o envio ocorrerá até o dia 30 do mês que antecede o vencimento, sendo estes realizados, respectivamente, nos períodos usuais de março e setembro (semestral) e março (anual), podendo, em caráter excepcional, ser emitidos em período diversos, especialmente na hipótese de adesão em data posterior às referidas datas de vencimento. Caso não seja recebido nenhum e-mail, a **ASSOCIADA** deve entrar em contato com o **CIRJ** para a obtenção do boleto para pagamento.

Parágrafo Segundo: Após o inadimplemento de 02 (duas) contribuições associativas, sucessivas ou não, o **CIRJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender, temporariamente a **ASSOCIADA** dos seus direitos enquanto membro do **CIRJ** e, por conseguinte, interromper os benefícios oriundos da associação até que esta regularize a pendência. Para fins de formalização da suspensão, o **CIRJ** enviará comunicação, por meio eletrônico, à **ASSOCIADA** informando tal situação, com a cobrança das contribuições em aberto.

Parágrafo Terceiro - Após deixar de pagar as contribuições associativas por mais de 01 (um) ano e mediante proposta da Diretoria do **CIRJ**, o associado estará sujeito à exclusão do quadro social, por deliberação do Conselho de Administração, admitido recurso voluntário à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais hipóteses de exclusão previstas no Estatuto do **CIRJ**.

Parágrafo Quarto - A **ASSOCIADA** compreende e concorda que o valor estabelecido no *caput* desta cláusula poderá ser revisado automaticamente, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

- a) Alteração da natureza da atividade da **ASSOCIADA**;
- b) Alteração no número de funcionários;
- c) Alteração do rol de filiais.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a **ASSOCIADA** se compromete a informar ao **CIRJ**, por escrito, quaisquer das alterações previstas no parágrafo anterior, responsabilizando-se pela atualização das informações, de forma que o vínculo com o **CIRJ** e o cálculo da respectiva contribuição associativa possa sempre retratar a realidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO AOS CONVÊNIOS

A **ASSOCIADA** signatária deste **TERMO**, por meio de sua matriz e demais estabelecimentos indicados no Rol de Filiais (**Anexo I**), na qualidade de associada ao **CIRJ**, e enquanto assim permanecer, beneficiar-se-á com o acesso aos serviços e desconto oferecidos pelo **SESI-RJ** e **SENAI-RJ** nos exatos termos estabelecidos nos Convênios de Cooperação Assistencial celebrado entre estes e o **CIRJ**.

Parágrafo Primeiro: Neste ato, a **ASSOCIADA** declara estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos dos supracitados convênios, obrigando-se a observá-los e respeitá-los em sua integralidade.

Parágrafo Segundo: A **ASSOCIADA** signatária deste **TERMO** poderá, ainda, vir a se beneficiar com eventuais Convênios oportunamente celebrados entre as entidades integrantes do **Sistema FIRJAN** e terceiros, desde que estes convênios tragam a previsão de extensão dos benefícios ao **CIRJ** e seus **Associados**, oportunidade na qual o **CIRJ** e respectivos **Associados** obrigar-se-ão a observá-los e respeitá-los em sua integralidade, para, assim, terem acesso aos benefícios ajustados nos Convênios em comento neste Parágrafo.

Parágrafo Terceiro: A **ASSOCIADA** signatária deste **TERMO** declara estar ciente de que os dados informados na Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo II**) como contato da **ASSOCIADA** serão utilizados para fins de comunicação e divulgação de eventuais parcerias e benefícios decorrentes de Convênios celebrados entre o **CIRJ** e terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor da contribuição associativa será praticado conforme tabela definida mediante deliberação da Diretoria do **CIRJ**, nos termos do Estatuto da Entidade.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata a presente cláusula ocorrerá anualmente de forma automática, todo mês de março com base no índice IPCA, independentemente da data da assinatura deste **TERMO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As **PARTES** estão cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.



Parágrafo Primeiro: As **PARTES** se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente termo de associação, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo Segundo: Para fins de cadastro, como contato da **ASSOCIADA**, envio de informações relevantes ligados à presente associação e inserção no grupo de mensagem instantânea próprio, o **CIRJ** solicita a indicação dos dados pessoais do principal executivo, dos representantes e do colaborador que irá receber as comunicações referentes à filiação da **ASSOCIADA**.

Parágrafo Terceiro: Os dados pessoais fornecidos pela **ASSOCIADA** ficarão armazenados com o **CIRJ** pelo período máximo de 1 ano após o desligamento da associação, nos limites das finalidades declaradas neste contrato, exceto quando a manutenção dos dados se fizer necessária por demanda legal.

Parágrafo Quarto: Cabe à **ASSOCIADA** informar aos colaboradores e executivos, titulares de dados, a respeito do compartilhamento de seus dados pessoais com o **CIRJ**, obtendo - quando necessário - o devido consentimento para tanto.

Parágrafo Quinto: Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o **CIRJ** garante aos titulares de dados pessoais, o direito de obter, de forma gratuita e após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos seus dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo **CIRJ**;
- f) Eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;



- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação.
- i) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO

Este **TERMO DE ASSOCIAÇÃO** poderá ser resilido, por quaisquer das partes, por meio eletrônico, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO E CIÊNCIA ÀS PREMISSAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SISTEMA FIRJAN

As **PARTES** declaram, neste ato, estarem cientes dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e se comprometem a abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adotam procedimentos internos de controle, incentivo no combate à corrupção e denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

Parágrafo Primeiro: As **PARTES** se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das disposições legais, pelas **PARTES**, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, bem como facultará a parte prejudicada o ressarcimento, perante a outra parte, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento. A **ASSOCIADA** declara estar ciente das premissas de ética e de integridade delineadas no Programa de Integridade Corporativa do Sistema FIRJAN, disponível em <https://www.firjan.com.br/integridade>, e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** de associação terá prazo de vigência indeterminado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e não resolvidas de comum acordo. Como alternativa à assinatura física, a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As **PARTES** reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento Contratual e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos partícipes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”). Nesse caso, considerar-se-á assinado este instrumento na data de assinatura do último signatário, conforme certificado de assinaturas gerado pela plataforma eletrônica, que constitui documento integrante e inseparável deste Instrumento, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]
[Cargo do representante legal da empresa]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/ASSOCIADA]

TESTEMUNHAS:

MARINA PEREIRA TOSTES COIMBRA
Gerente-Geral de Relacionamento
SESI-RJ/SENAI-RJ
RG: 20193504-6 DETRAN/RJ
CPF: 118.699.807-51

(NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA)
RG: (Número)
CPF: (Número)
E-mail: E-mail da Testemunha



ANEXO I (ROL DE FILIAIS DA ASSOCIADA)

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	



Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nº de Empregados:	
Logradouro:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
Estado:	Cep:
Contato:	
Telefone de Contato:	
E-mail de contato:	



ANEXO II (FICHA DE DADOS CADASTRAIS)

Para fins de cadastro como contato da ASSOCIADA, envio de informações relevantes ligados à presente associação e comunicações, como a inserção no grupo de mensagem instantânea próprio, solicitamos alguns dados pessoais do principal executivo, dos representantes que atuarão junto ao CIRJ e do colaborador que irá receber as cobranças. Esses dados ficarão armazenados conosco pelo período de 1 (um) ano após o desligamento da associação. Caso deseje exercer qualquer dos direitos previstos na LGPD ligados ao tratamento de dados pessoais aqui coletados, o titular de dados poderá encaminhar e-mail para dpo@firjan.com.br. É dever da ASSOCIADA manter o CIRJ sempre atualizado no que diz respeito a estas informações, por meio do e-mail firjancirj@firjan.com.br, para garantir que as correspondências sejam recebidas corretamente, bem como informar aos titulares de dados indicados neste formulário sobre seus direitos e a forma de exercê-los.

DADOS GERAIS
Nome Fantasia: [Nome fantasia da ASSOCIADA]
Inscrição Estadual: [Número]
Inscrição Municipal: [Número]
Número de empregados:
Código Ativ. Principal: [ASSOCIADA]
Principal Executivo
Nome: [Nome executivo]
CPF:
Cargo: [Cargo]
Telefone:
Celular / Whatsapp:
E-mail: [e-mail]
REPRESENTANTES JUNTO AO CIRJ: Os representantes abaixo indicados serão as pessoas de contato com o CIRJ e receberão todas as correspondências enviadas pelo CIRJ à ASSOCIADA.
Nome: [Nome representante]
CPF:
Cargo: [Cargo representante]
Telefone:
Celular / Whatsapp:
E-mail: [e-mail]
Colaborador que receberá o Boletim
Nome: [Nome colaborador]
CPF:



Cargo: [Cargo colaborador]
Telefone:
Celular / Whatsapp:
E-mail: [e-mail]
Endereço: [Endereço]